



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.022, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: "Autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com o Ministério Público do Estado de São Paulo, para viabilizar a locação, pelo Município, de um imóvel urbano para instalação de sua sede nesta Comarca".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para viabilizar a locação, pelo Município, de um imóvel urbano para instalação de sua sede nesta Comarca.

Artigo 2º - Todos os termos e condições serão estabelecidos no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando o Setor Contábil Municipal autorizado a suplementá-la ou a abrir crédito adicional para a cobertura das despesas correspondentes, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 17 de Janeiro de 2018.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL